



Câmara Municipal de Macaúbal

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Angelo Campanholo, 702 - Centro - Tel. (0174) 73-1121 - 15270 MACAUBAL - SP
CGC 59.854.943/0001-24

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 /2020

Dispõe sobre a **DESAPROVAÇÃO** das contas da **Prefeitura Municipal de Macaúbal**, referente ao exercício financeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaúbal, Estado de São Paulo **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

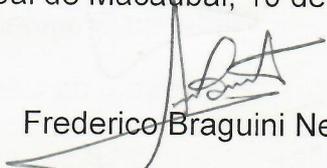
ARTIGO 1º:- Fica **rejeitado** o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, lançando no Processo de Prestação de Contas TC-006433.989.16-7 e expediente TC-00018913.989.18-2.

ARTIGO 2º:- Ficam **desaprovadas** as Contas da Prefeitura Municipal de Macaúbal referentes ao exercício financeiro de **2017**, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento.

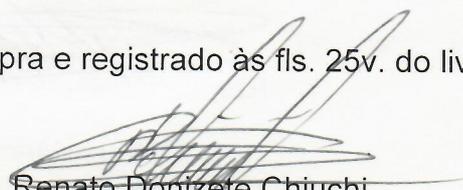
ARTIGO 3º:- Nos termos da Lei, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando-lhe cópia, bem como, ao Ministério Público Estadual, com cópia das citadas contas para apuração de responsabilidade relativa as irregularidades apontadas, nos termos do artigo 35, VII, "c", da Lei orgânica do Município.

ARTIGO 4º:- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaúbal, 10 de dezembro de 2020.


Frederico Braguini Neto
Presidente da Câmara

Publicado na data supra e registrado às fls. 25v. do livro competente.


Renato Donizete Chiuchi

1º. Secretário.